

**PÚBLICAÇÃO POR EDITAL**  
**Regularização Fundiária – Managuá**

A **MUNICIPALIDADE DE FRANCO DA ROCHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.523.080/0001-60, representada pelo Prefeito Nivaldo da Silva Santos, com sede na Avenida Liberdade, 250- Centro, Franco da Rocha CEP 07850-325, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossa(s) Senhoria(s), nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e artigo 24, §1º do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICAR**, E, a quem interessar que os Núcleo “ MANAGUA” está em fase de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- REURB-E** Conforme Lei Federal 13.465 de 2017 e Lei Municipal 1389 de 2019. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) **NOTIFICADO(S)**, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do núcleo denominado “Managua”, com acesso pela Avenida da Saudade, Bairro Parque Vitoria – Franco da Rocha – SP, que incide sob a matrícula nº 48.850 do CRI de Franco. Transcrito sob o nº 30.935 no oitavo registro da capital deste estado – Franco da Rocha.

**Descrição perimétrica:**

A Área está localizada na Avenida da Saudade, Bairro Parque Vitoria – Franco da Rocha – SP. Esta área tem início no ponto de coordenada (E= 325.998,040 N= 7.420.312,636), deste segue com distância de 6,00 metros e Azimute de 90°53'10", confrontando com a “Rua Manágua”, até o ponto 02 (E= 325.992,045 e N= 7.420.312,437). Deste deflete à direita com distância de 4,42 metros e Azimute de 90°40'56", confrontando com a “Rua Manágua”, até o ponto 03 (E= 325.991,846 e N= 7.420.316,851). Deste deflete à esquerda com distância de 5,57 metros e Azimute de 90°35'04", confrontando com a “Estrada da Divisa”, até o ponto 04 (E= 325.986,279 e N= 7.420.316,657). Deste deflete à direita com distância de 1,50 metros e Azimute de 90°46'32", confrontando com a “Estrada da Divisa”, até o ponto 05 (E= 325.986,207 e N= 7.420.318,157). Deste deflete à esquerda com distância de 5,48 metros e Azimute de 93°51'29", confrontando com a “Estrada da Divisa”, até o ponto 06 (E= 325.980,729 e N= 7.420.318,261). Deste deflete à direita com distância de 0,36 metro e Azimute de 93°54'31", confrontando com a “Estrada da Divisa”, até o ponto 07 (E= 325.980,711 e N= 7.420.318,619). Deste deflete à esquerda com distância de 5,51 metros e

Azimute de  $92^{\circ}03'51''$ , confrontando com a “Estrada da Divisa”, até o ponto 08 (E= 325.975,197 e N= 7.420.318,546). Deste deflete à direita com distância de 0,46 metro e Azimute de  $92^{\circ}08'04''$ , confrontando com a “Estrada da Divisa”, até o ponto 09 (E= 325.975,174 e N= 7.420.319,010). Deste deflete à esquerda com distância de 5,45 metros e Azimute de  $89^{\circ}10'04''$ , confrontando com a “Estrada da Divisa”, até o ponto 10 (E= 325.969,731 e N= 7.420.318,655). Deste deflete à direita com distância de 0,56 metro e Azimute de  $88^{\circ}49'45''$ , confrontando com a “Estrada da Divisa”, até o ponto 11 (E= 325.969,706 e N= 7.420.319,212). Deste deflete à esquerda com distância de 5,55 metros e Azimute de  $90^{\circ}00'00''$ , confrontando com a “Estrada da Divisa”, até o ponto 12 (E= 325.964,166 e N= 7.420.318,965). Deste deflete à esquerda com distância de 0,38 metro e Azimute de  $90^{\circ}06'23''$ , confrontando com a “estrada da Divisa”, até o ponto 13 (E= 325.964,183 e N= 7.420.318,582). Deste deflete à direita com distância de 5,61 metros e Azimute de  $90^{\circ}03'09''$ , confrontando com a “Estrada da Divisa”, até o ponto 14 (E= 325.958,584 e N= 7.420.318,327). Deste deflete à esquerda com distância de 0,37 metro e Azimute de  $90^{\circ}12'14''$ , confrontado com a “Estrada da Divisa”, até o ponto 15 (E= 325.958,602 e N= 7.420.317,954). Deste deflete à direita com distância de 5,45 metros e Azimute de  $90^{\circ}06'37''$ , confrontando com a “Estrada da Divisa”, até o ponto 16 (E= 325.953,159 e N= 7.420.317,697). Deste deflete à direita com distância de 5,58 metros e Azimute de  $178^{\circ}32'38''$ , confrontando com a “Estrada da Divisa”, até o ponto 17 (E= 325.947,579 e N= 7.420.317,576). Deste deflete à direita com distância de 1,17 metros e Azimute de  $91^{\circ}47'52''$ , confrontando com a “Estrada da Divisa”, até o ponto 18 (E= 325.947,516 e N= 7.420.318,746). Deste deflete à esquerda com distância de 5,47 metros e Azimute de  $90^{\circ}55'47''$ , confrontando com a “Estrada da Divisa”, até o ponto 19 (E= 325.942,047 e N= 7.420.318,544). Deste segue com distância de 5,61 metros e Azimute de  $178^{\circ}51'29''$ , confrontando com a “Avenida da Saudade”, até o ponto 20 (E= 325.936,444 e N= 7.420.318,225). Deste deflete à esquerda com distância de 0,16 metro e Azimute de  $89^{\circ}48'07''$ , confrontando com a “Avenida da Saudade”, até o ponto 21 (E= 325.936,453 e N= 7.420.318,065). Deste deflete à direita com distância de 5,38 metros e Azimute de  $90^{\circ}41'42''$ , confrontando com a “Avenida da Saudade”, até o ponto 22 (E= 325.931,078 e N= 7.420.317,843). Deste deflete à esquerda com distância de 0,43 metro e Azimute de  $90^{\circ}59'16''$ , confrontado com a “Avenida da Saudade”, até o ponto 23 (E= 325.931,103 e N= 7.420.317,418). Deste deflete à direita com distância de 5,51 metros e

Azimute de  $92^{\circ}15'51''$ , confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 24 (E= 325.925,591 e N= 7.420.317,313). Deste segue com distância de com distância de 5,46 metros e Azimute de  $178^{\circ}54'11''$ , confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 25 (E= 325.920,135 e N= 7.420.317,105). Deste deflete à esquerda com distância de 1,06 metros e Azimute de  $91^{\circ}07'06''$ , confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 26 (E= 325.920,196 e N= 7.420.316,046). Deste deflete à direita com distância de 5,66 metros e Azimute de  $90^{\circ}44'25''$ , confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 27 (E= 325.914,545 e N= 7.420.315,793). Deste deflete à direita com distância de 0,53 metro e Azimute de  $90^{\circ}40'16''$ , confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 28 (E= 325.914,515 e N= 7.420.316,324). Deste deflete à esquerda com distância de 6,00 metros e Azimute de  $89^{\circ}21'41''$ , confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 29 (E= 325.908,557 e N= 7.420.315,439). Deste deflete à esquerda com distância de 0,48 metro e Azimute de  $89^{\circ}56'58''$ , confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 30 (E= 325.908,557 e N= 7.420.315,439). Deste deflete à direita com distância de 6,28 metros e Azimute de  $88^{\circ}43'27''$ , confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 31 (E= 325.902,352 e N= 7.420.314,384). Deste deflete à esquerda com distância de 0,50 metro e Azimute de  $90^{\circ}29'59''$ , confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 32 (E= 325.902,351 e N= 7.420.314,380). Deste deflete à direita com distância de 6,13 metros e Azimute de  $88^{\circ}37'32''$ , confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 33 (E= 325.896,265 e N= 7.420.313,635). Deste deflete à direita com distância de 1,67 metros e Azimute de  $90^{\circ}07'51''$ , confrontado com a "Avenida da Saudade", até o ponto 34 (E= 325.896,059 e N= 7.420.315,291). Deste deflete à esquerda com distância de 6,20 metros e Azimute de  $90^{\circ}05'37''$ , confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 35 (E= 325.889,909 e N= 7.420.314,535). Deste deflete à esquerda com distância de 1,18 metros e Azimute de  $91^{\circ}02'43''$ , confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 36 (E= 325.890,075 e N= 7.420.313,363). Deste deflete à direita com distância de 6,12 metros e Azimute de  $89^{\circ}17'05''$ , confrontado com a "Avenida da Saudade", até o ponto 37 (E= 325.884,027 e N= 7.420.312,430). Deste deflete à esquerda com distância de 0,50 metro e Azimute de  $90^{\circ}13'22''$ , confrontado com a "Avenida da Saudade", até o ponto 38 (E= 325.884,105 e N= 7.420.311,936). Deste deflete à direita com distância de 6,27 metros e Azimute de  $87^{\circ}21'33''$ , confrontado com a "Avenida da Saudade", até o ponto 39 (E=

325.877,963 e N= 7.420.310,671). Deste segue com distância de 6,34 metros e Azimute de 178°41'10", confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 40 (E= 325.871,779 e N= 7.420.309,249). Deste deflete à direita com distância de 0,51 metro e Azimute de 89°34'53", confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 41 (E= 325.871,668 e N= 7.420.309,750). Deste deflete à esquerda com distância de 6,26 metros e Azimute de 89°56'12", confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 42 (E= 325.865,554 e N= 7.420.308,385). Deste segue com distância de 1,46 metros e Azimute de 177°50'22", confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 43 (E= 325.864,141 e N= 7.420.308,013). Deste deflete à direita com distância de 0,82 metros e Azimute de 89°45'18", confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 44 (E= 325.863,936 e N= 7.420.308,805). Deste deflete à esquerda com distância de 7,02 metros e Azimute de 94°21'23", confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 45 (E= 325.857,027 e N= 7.420.307,568). Deste deflete à esquerda com distância de 0,85 metro e Azimute de 93°57'30", confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 46 (E= 325.857,236 e N= 7.420.306,739). Deste deflete à direita com distância de 1,49 metros e Azimute de 89°41'21", confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 47 (E= 325.855,792 e N= 7.420.306,368). Deste deflete à direita com distância de 1,47 metros e Azimute de 90°00'00", confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 48 (E= 325.855,425 e N= 7.420.307,796). Deste deflete à esquerda com distância de 10,24 metros e Azimute de 87°15'26", confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 49 (E=325.836.453 e N= 7.420.301.302). Deste deflete à esquerda com distância de 9,82 metros e Azimute de 69°17'53", confrontando com a "Avenida da Saudade", até o ponto 50 (E= 325.846.630 e N= 7.420.281.322). Deste deflete à esquerda com distância de 22,42 metros e Azimute de 153°00'22", confrontando com a "Área Remanescente", até o ponto 51 (E= 325.846.630 e N= 7.420.281.322). Deste deflete à esquerda com distância de 170,00 metros e Azimute de 88°05'08", confrontando com a "Área Remanescente", até o ponto 52 (E= 326.722.820 e N= 7.420.282.738). Deste deflete à esquerda com distância de 13,49 metros e Azimute de 125°42'00", confrontando com a "Rua Manágua", até o ponto 53 (E= 326.714.259 e N= 7.420.293.167). Deste deflete à direita com distância de 10,13 metros e Azimute de 176°12'38", confrontando com a "Rua Manágua", até o ponto 54 (E= 326.708.073 e N= 7.420.301.189). Deste deflete à direita com distância de 0,55 metro e Azimute de 148°45'40",

confrontando com a “Rua Manágua”, até o ponto 55 (E= 326.708.012 e N= 7.420.301.733). Deste deflete à esquerda com distância de 7,63 metros e Azimute de 157°23'9", confrontando com a “Rua Manágua”, até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de **5.023,69 m²**.

Caso queira, poderá apresenta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, quanto à instauração da REURB, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa(s) Senhoria(s), será interpretada como concordância com a REURB, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8º. do artigo 24 do Decreto 9.310/18)